



**LEI Nº 4.385 DE 08 DE Março DE 2022.**

Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro das seguintes Secretarias:

**I- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 01 (UM)- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**

- 03 (TRÊS)-ENGENHEIRO CIVIL;

**Art. 2º** - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de março de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal